LEI N.º 3.960/2026

18 de junho de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 51

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 8.886/2025 – PMAE Componente Cirurgia (36000716665202500	10.302.0029.1138	33.90.39.00.00.00	1600	500.000,00
				Total	**500.000,00**

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais conforme Portaria GM/MS nº 8.886/2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 18 de junho de 2026.

**** Publicada no Boletim Oficial nº 2109 – 24/06/2026***

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

Tiago Ribeiro MacGregor
Vice- Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário

Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **24/06/2026**

SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 211.686-PMV

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva

Prefeito Municipal

**** Publicada no Boletim Oficial nº 2109 – 24/06/2026***